



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000735

DECRETO Nº 9533 DE 11 DE dezembro DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel com benfeitorias necessário à implantação de Próprios Municipais, localizado à Av. Charles Schneider, Vila Edmundo,

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 37.106 /01,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóvel localizado à Av. Charles Schneider, Vila Edmundo, cadastrado sob o BC nº 44.003.016.001, propriedade da Universidade de Taubaté ou quem de direito, necessário à implantação de Próprios Municipais, a saber:

Imóvel com benfeitorias, situado à Avenida Charles Schneider, antiga Rua Quiririm, Município de Taubaté, comarca de Taubaté, com as seguintes medidas e confrontações, inicia-se no ponto A, seguindo em linha reta na distância de **38,30m.** ( trinta e oito metros e trinta centímetros ) até encontrar o ponto B, confrontando nesse percurso com propriedade da rede Ferroviária Federal S/A; do ponto B, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Charles Scheneider na distância de **16,40m.** ( dezesseis metros e quarenta centímetros ) até encontrar o ponto C, desse ponto, deflete novamente á direita e continua a seguir em linha reta pelo alinhamento da referida Avenida na distância de **40,40m.** ( quarenta metros e quarenta centímetros ) até encontrar o ponto D; desse ponto deflete novamente à direita e segue em linha reta na distância de **190,00m.** ( cento e noventa metros ) até encontrar o ponto E, confrontando neste percurso com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto E, deflete novamente á direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Edmundo Morewood na distância de **88,00m.** ( oitenta e oito metros ) até encontrar o ponto F; desse ponto, deflete novamente à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida José Roberto de Mattos, na distância de **169,10m.** ( cento e sessenta e nove metros e dez centímetros ) até encontrar o ponto A inicial, encerrando a área aproximada de **16.393,96m<sup>2</sup>.**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000736

**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta **AD1545** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2001, 357.º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362.º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de dezembro de 2001.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA